

88
Decreto n.º 7 de 25 de Julho de 1945

O Prefeito sanitário interino de Aguas da Prata usando de suas atribuições:

Decreto

Artigo 1.º Ficam assim fixados aos funcionários extra numerarios mensualistas e diaristas desta Prefeitura Sanitaria a partir de 1.º Julho de 1945 os vencimentos constantes da seguinte tabela:

Cargos	Vencimentos anuais
Almoxarife	cr\$ = 9.600.00
Fiscal arrecadador	cr\$ = 9.600.00
Fiscal de Higiene	cr\$ = 7.200.00
Fiscal de turma	cr\$ = 6.000.00
Jardineiro	cr\$ = 5.400.00
Lixeiro	cr\$ = 5.400.00
Zelador do matadouro	cr\$ = 5.040.00

Paragrafo unico - Os diaristas ficam fixados os vencimentos na seguinte base

Cargos	Vencimentos diarios
Pedreiro	cr\$ = 2.500
Ajudante de pedreiro	cr\$ = 2.000
Diarista	cr\$ = 1.500

Artigo 2.º - As despesas com a execucao deste decreto serao cobradas por conta das verbas proprias do pessoal, consignadas no orcameto, promovendo-se oportunamente o necessario credito.

Artigo 3.º: Este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Sanitaria de Aguas da

Prata aos 25 de Julho de 1945 -

Edmundo August Lyra

by: Prefeito sanitario interino
Ernesto Rabello de Andrade
secretario da Prefeitura

Observações: De acordo com o decreto n: 9
de 21 de Dezembro de 1945 foi revogado
o presente decreto: Prefeitura Sani-
taria de Aguas da Prata 21 de Dezem-
bro de 1945 Ernesto Rabello de
Andrade: secretario da Prefeitura